ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I Nº ----------

1.565/98

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇAO DE UMA AREA DE TERRENO URBANO A ASSOCIAÇAO MATO-GROSSENSE DE EQUOTERAPIA."

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Mato-Grossense de Equoterapia, uma área de terras que totalizam 8.215.20 m2 (oito mil, duzentos e quinze e vinte metros quadrados), localizado no perímetro urbano deste Municipio, denominado Vila Pirineu.

Art. 2º - A dimensão, localização e confrontamento da área de que trata o artigo anterior, é o seguinte:

FRENTE - a Rua "O", medindo 72.00m
L.DIREITO - a Rua "G", medindo 114.00m
FUNDOS - com a escola, medindo 72.00m
L.ESQUERDO - a Rua "F", medindo 114.00m

Art. 3º - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se a Construção da Sede própria da Associação.

Art. 4º - Para início das obras fica estipulado, o prazo de 6 (seis) meses, e para término das mesmas, 24 (vinte e quatro) meses, contados à partir da data da publicação desta Lei.

PARAGRAFO UNICO - O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo, implicará na recisão automática da doação, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município.

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a tomar as providências necessárias para a efetivação da presente doação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal " Couto Magalhães" em V.Grande.....
, 20 de abril de 1995

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL